

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE RETORNO DE FÉRIAS

EXTRATO

EXTRATO



ATO DE RETORNO DE FÉRIAS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE RETORNO DE FÉRIAS Nº 001

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como com espeque no art. 20 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: deferir Retorno de Férias a servidora **TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**, matrícula nº 37869, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda. O servidor deverá retornar ao desempenho habitual de suas atividades a partir da publicação deste ato.

Gabinete do Prefeito de Cipó-Bahia, 16 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2023, celebrado com a empresa JOSE NILSON DA GAMA MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 32.033.229/0001-19, para fins de acréscimo do valor de R\$ 65.037,24 (sessenta e cinco mil trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) ao valor inicial atualizado do contrato, gerando um acréscimo percentual de 7,38% (sete inteiros e trinta e oito centésimos por cento), com fundamento no art. 65, I, 'b' c/c o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 16 de agosto de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.